



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 815, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

**Autoriza o Município a filiar-se à União Nacional dos
Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a filiação do Município de São Sebastião do Oeste à União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 23.840.622/0001-23, com sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, na Rua Alagoas, nº 730, loja 18, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-160.

Art. 2º. Em razão da filiação autorizada por esta Lei, fica autorizado o pagamento da contribuição anual associativa estipulada pela UNDIME/MG, em conformidade com as disposições estatutárias, fixada com base na faixa populacional dos municípios associados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal